



DCM

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal
de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br
Mangaratiba, 11 de junho de 2025

Ano VII - Edição 495

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
www.mangaratiba.rj.leg.br



PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL

ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



facebook.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Mônica Cristina Dias de Oliveira
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

Câmara Municipal de Mangaratiba

[contato@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto: contato@cmmangaratiba.rj.gov.br)

V E R E A D O R E S
M E S A D I R E T O R A
M E S A D I R E T O R A



Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



Vice-Presidente
Mair Araújo Bichara



1ª Secretária
Cecília Ribeiro Cabral



2º Secretário
Josué dos Santos

Ailton Soares Junior
Alcimar Moreira Carvalho
Antonio Cesar dos Santos Junior
Cecília Ribeiro Cabral
Daniel de Souza Vasconcellos
João Felippe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Kaio Luiz Peixoto Freijanes
Mair Araújo Bichara
Marcio Sarguis Telhado
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Carlos Santiago Barros
Yury Aguiar dos Reis



LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Mangaratiba

Mangaratiba, 11 de junho de 2025.

DISPENSA ELETRONICA: 004/2025
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os trabalhos realizados pela Diretoria Geral de Licitações, bem como as manifestações constantes nos despachos exarados pela Procuradoria e pela Controladoria, **HOMOLOGO** a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2025**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO E USO DIÁRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, INCLUINDO SUA SEDE E OS ANEXOS I E II**, em favor da empresa abaixo identificada:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
IDEALIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ : 08.087.146/0001-28	R\$: 59.825,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sesenta e seis centavos).

NILTON CARLOS
SANTIAGO
BARROS:02356480781

Assinado de forma digital por
NILTON CARLOS SANTIAGO
BARROS:02356480781
Dados: 2025.06.11 12:35:55 -03'00'

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA



PORTEIRA Nº 151/2025.

Designa o responsável pela fiscalização do contrato do processo administrativo nº 371/2025, regidos pela Lei nº 14.133/2021, da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **EDIMAR TAVARES DA SILVA**, matrícula nº. 032, para o contrato referente ao Processo Administrativo nº 371/2025 – Dispensa de Licitação nº. 002/2025, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA O SISTEMA DE CÂMERAS E ALARMES NO PRÉDIO E ANEXOS I E II, COMO PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, conforme Contrato Administrativo nº. 002/2025.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, pela administração, aceita as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - O Fiscal nomeado receberá pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º. - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de junho de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

PRESIDENTE

